



**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – 2025**

**ELEIÇÕES PARA O CONSELHO DELIBERATIVO**

O Presidente da Comissão Eleitoral, nos termos do art. 13 do Regimento Eleitoral, **NOTIFICA** a respeito das decisões da Comissão Eleitoral e torna pública as deliberações ocorridas na reunião realizada no dia 06 de agosto de 2025, às 19h30min, cuja publicidade se dá, neste ato, pela afixação desta no Quadro de Avisos do Clube, por força do art. 42 do Regimento Eleitoral, e no site do Clube Paineiras do Morumbi (<https://clubepaineiras.org.br/regulamentos/>):

1) **Relação de Candidatos – Interessado “Grupo Energia”:**

A relação de candidatos contém nomes de interessados que não tiveram suas inscrições homologadas e de interessado homologado como Candidato Independente.

Diante do exposto, o Grupo Energia deverá apresentar nova relação de Candidatos contendo somente Candidatos, assim reconhecidos.

Com relação ao Candidato Independente, que se integrou ao Grupo Energia, em face da redação dúbia do Regimento Eleitoral, deliberou a Comissão Eleitoral, por maioria de votos, seja aceita a alteração, devendo ser publicada como deliberação desta Comissão a proibição de novas alterações semelhantes, a partir desta data.

2) **Contestação – Interessado “Grupo Energia”:**

Em face das informações técnicas prestadas à Comissão Eleitoral, fica indeferido o requerimento retratação institucional e de medida compensatória, remetendo-se ao Grupo Energia cópia da informação técnica prestada.



3) Contestação – Interessado “João Henrique Andrade Grilo”:

A Comissão Eleitoral entende que os integrantes do Conselho Fiscal também estão inseridos na proibição de participação da campanha, sendo vedado que utilizem material de campanha de qualquer natureza, tendo em vista sua condição fiscalizatória eleitoral, prevista na legislação em vigor.

São Paulo, 06 de agosto de 2025.

**COMISSÃO ELEITORAL**  
Renato Tufi Salim  
Presidente